

Nº 20300/26
REGISTO 12146
Pendente 1314379
01.04.2026
ccda

DESPACHO

Considerando que de acordo com o n.º 3 do art.º 12º do Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão o Presidente da Câmara tem a possibilidade de, justificadamente, reduzir ou isentar as tarifas de estacionamento tarifado, desde que limitadas no tempo e no espaço.

Considerando que no Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão está prevista a cobrança de uma tarifa nas zonas de estacionamento de duração limitada (ZEDL) no Largo do Dique e na Praia da Rocha durante os meses de abril e outubro. Considerando a baixa taxa de ocupação destas zonas nos meses de abril e outubro.

Determino que nos meses de abril e outubro de 2026 o estacionamento de duração limitada correspondente às Zonas B1, F1, G1, G2, H1 e H2 do Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão seja Gratuito.

Este despacho produz efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Deste meu despacho deve ser dado conhecimento à EMARP, EM SA.

Portimão, 31 de março de 2026

O Presidente



Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila